



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 21744/2022 Cód. Verificador: ND5Q2HX1

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 12/05/2022 08:52
Previsão: 12/05/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 642/2022 ENCAMINHANDO RQUERIMENTO N° 906/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GERMANINHO.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 642/2021

Campo Largo, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 906 de autoria do Vereador Germaninho, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na Sessões Ordinária de 09 de maio do corrente ano, cuja a súmula "SOLICITANDO QUE SEJA FEITO UM REDUTOR DE VELOCIDADE EM ONDULAÇÃO ASFÁLTICA (LOMBADA) RUA DAS CODORNAS, PRÓXIMO AO NÚMERO 168, JARDIM LISE."

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Pedro Barausse

Presidente

Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO RIVABEM

Prefeitura Municipal de Campo Largo



APROVADO
Sala das Sessões 09/05/22
Adriano B. Boaventura
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Campo Largo

Germano da Silva, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais vereadores, solicitar a aprovação do presente pedido para que seja encaminhado **Pedido de Providências**, ao Poder Executivo deste município, **solicitando que seja feito UM REDUTOR DE VELOCIDADE EM ONDULAÇÃO ASFÁLTICA (LOMBADA) Rua das codornas, próximo ao número 168, jardim lise.**

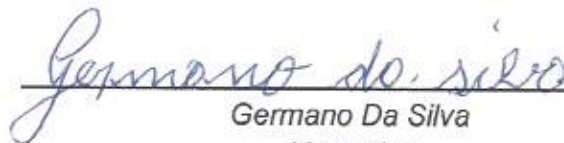
Tal solicitação se faz necessária para atender uma reivindicação dos moradores da região, pois a rua está precisando de melhorias neste sentido.

Sabemos do poder Executivo em atender os clamores da população em questão desta natureza, e sabemos de sua sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nosso agradecimento.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo largo, 29 de abril de 2022



Germano Da Silva
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Ordem Pública,

Caro Secretário,

Considerando o requerimento do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 12 de maio de 2022.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilmo. Sr. Samir Moussa
Secretário Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2022 09:19 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp627c6bd3f1d5>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Campo Largo, em 10 de agosto de 2022.

Ofício Nº **33/2022**

De: Departamento de Trânsito – DEPTRAN

Assunto: Processo 21744/2022

Prezado,

A Secretaria de Ordem Pública em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN Campo Largo, vem informar que a política em relação a implementação de redutores de velocidade será de acordo com o Art. 94º, Parágrafo Único, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

“§ 1º É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

Uma das soluções, que antecede a instalação das ondulações transversais, **é a execução ou melhoria da sinalização viária do local**, visando a segurança de todos que transitam pela via, sendo veículos ou pedestres. Dessa forma, o DEPTRAN insere a devida situação no cronograma para tomada de providências, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Caio Motta
Diretor DEPTRAN Campo Largo

Everton Manoel De Oliveira
Diretoria DEPTRAN Campo Largo

Samir Moussa
Secretário Municipal Da Ordem Pública

Ilmo. Sr.
Germano Da Silva
Vereador Da Câmara Municipal De Campo Largo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 10 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 642/2022 e requerimento nº 906/22, de autoria do ilustre Vereador Germaninho, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública, acostado no processo 21744/22.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Pedro Barausse
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.